

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 262, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 582.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a tendência dos saldos apurados em comparativos aos orçados, estima-se Excesso de Arrecadação a ser realizado até o final do exercício de 2022, para atender P.A. nº 11.174/2.022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

<b>12</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO</b>		
<b>02.12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>		
<b>02.12.02</b>	3000000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.12.02</b>	3300000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.12.02</b>	339039.23.695.0015.2.061.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 162) 582.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 07 de outubro de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município